PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPINHO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA TEATRO E MARIONETAS MITO DO HOMEM PLANTADO (MARIONETAS DE MANDRÁGORA)

OUTORGANTES

Primeiro: **Município de Espinho**, pessoa coletiva n.º 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Espinho, adiante designado por primeiro outorgante, neste ato legalmente representado pela Presidente da Câmara Municipal, Maria Manuel Barbosa Cruz, no uso dos poderes e competências que legalmente lhe são conferidos.

Segunda: Associação Cultural e Recreativa Teatro e Marionetas Mito do Homem Plantado (Marionetas de Mandrágora), pessoa coletiva n.º 506322076, com sede na Rua do Quinéu, N.º 75, freguesia de Jovim, concelho de Gondomar, doravante abreviadamente denominada como Associação, adiante designada como Segunda Outorgante, neste ato representada pela Presidente da Direção, Clara Sofia Mota Ribeiro, com poderes para este ato, conforme estipulado no § único do artigo oitavo do Documento anexo à 'Escritura de Alteração dos Estatutos da Associação' celebrada em 08 de fevereiro de 2007.

CONSIDERANDOS

i. A Associação Cultural e Recreativa Teatro e Marionetas Mito do Homem Plantado (Marionetas de Mandrágora) foi criada em 2003, pela primeira equipa de alunos de Teatro de Formas Animadas formados em Portugal num período de quase 6 anos, vindo, desde a sua génese, a desenvolver o seu trabalho no campo do teatro das marionetas e na exploração das suas potencialidades.

ii. Esta Associação tem a direção artística de Clara Sofia Mota Ribeiro e Filipa Alexandra Carvalho Mesquita e a direção plástica de Rúben António Amaral Gomes, desenvolvendo um trabalho continuado de pesquisa e experimentação de linguagens teatrais e plásticas, onde a contemporaneidade artística aparece aliada às raízes culturais, na busca de uma identidade própria.

iii. Em produção constante desde a sua formação em 2003, a citada Associação tem encontrado programas diversificados que lhe permitem aproximar o público do teatro de marionetas.

iv. Desde 26 de novembro de 2010, por via de Protocolo de Colaboração celebrado com o Município de Espinho, esta Associação encontra-se instalada no FACE - Fórum de Arte e Cultura de Espinho, mantendo assim na cidade de Espinho a sua estrutura criativa e de trabalho e desenvolvendo a partir daqui os seus projetos e a sua atividade teatral e cultural.

v. O Município de Espinho reconhece interesse municipal na instalação desta Companhia de teatro de marionetas na cidade de Espinho, enquanto agente cultural com experiência, repertório e méritos reconhecidos, que poderá contribuir de forma inegável para a dinamização das atividades culturais e educativas no concelho, bem como permitirá também a Espinho ter disponível mais uma oferta cultural que possibilitará uma divulgação e promoção do nome do concelho e enriquecimento da população local.

Município de Espinho | Praça Dr. José de Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Telf.: 22 733 58 00 | Fax: 22 733 58 52 | Email: geral@cm-espinho.pt

2024,EXP1,614

vi. O FACE - Fórum de Arte e Cultura de Espinho é um equipamento municipal que alberga vários serviços e valências culturais e educativas sendo um foco e centro agregador de atividade cultural e criativa no concelho.

vii. As partes, reconhecendo interesse na continuidade desta parceria estabelecida com a segunda outorgante, pretendem, assim, dar continuidade ao protocolo para concretizar os termos da execução do apoio a prestar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante com vista ao prosseguimento e desenvolvimento da sua atividade cultural e artística.

Tendo presente o acima considerado e nos termos das atribuições e competências municipais previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, entre as partes outorgantes é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS

1.ª – Objeto

Pelo presente Protocolo as partes estabelecem os termos genéricos de colaboração com vista à permanência da Associação no FACE - Fórum de Arte e Cultura de Espinho, com a finalidade de dinamização cultural e educativa do concelho de Espinho e como forma de garantir que a cidade Espinho possa contar com mais um pólo agregador de públicos e sinergias culturais.

2.ª – Obrigações das partes

1 - O Município de Espinho, no âmbito da execução do presente Protocolo de Colaboração, e atento o previsto na sua cláusula primeira, compromete-se a:

a) Ceder à Associação, para seu uso exclusivo, e no âmbito da sua atividade cultural e educativa, a utilização de três espaços (melhor identificados em planta anexa) nas instalações do FACE - Fórum de Arte e Cultura de Espinho (conforme planta de localização que também se anexa), mais precisamente: um para uso como escritório, outro como sala para ensaios da Companhia e um terceiro para sala de exposições temporárias.
b) Ceder à Associação, para seu uso exclusivo, e no âmbito da sua atividade cultural e educativa, a utilização de um espaço (melhor identificado em planta anexa) no antigo edifício do Matadouro Municipal de Espinho (cuja planta de localização também se anexa) para funcionar como oficina da Associação.
c) Assegurar as despesas de luz e água relativas aos espaços em questão, identificados nas anteriores alíneas *a)* e *b)*.

2 - A Associação, no âmbito da execução do presente Protocolo de Colaboração, compromete- -se a:

a) Incluir em todos os seus documentos corporativos, promocionais ou informativos, indicação à atividade da Associação, como beneficiando do apoio do Município de Espinho/Câmara Municipal de Espinho.
b) Incluir em todos os seus documentos corporativos, promocionais ou informativos, indicação da ASSOCIAÇÃO como estando instalada em Espinho e mais especificamente no FACE - Fórum de Arte e Cultura de Espinho.
c) A prestar os serviços previstos nas cláusulas 3.ª, 4.ª e 6.ª deste Protocolo;

Município de Espinho | Praça Dr. José de Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Telf.: 22 733 58 00 | Fax: 22 733 58 52 | Email: geral@cm-espinho.pt

d) Apresentar um relatório com a antecedência de um mês em relação ao término de vigência do presente protocolo, com identificação das atividades desenvolvidas, cronograma das mesmas e demais informação relevante.

3 - O presente Protocolo não acarreta quaisquer custos ou encargos financeiros para o Município de Espinho, para além dos referidos expressamente na presente cláusula.

3.ª – Espetáculos organizados pela CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

A Associação compromete-se a apresentar, por ano, três iniciativas culturais a acordar com o Município de Espinho, sem qualquer custo para este e com entrada livre e gratuita para o público em geral, os quais serão organizados e promovidos pelo Primeiro Outorgante.

4.ª – Parceria com o Festival *MarMarionetas*

A Associação compromete-se a colaborar com o Município de Espinho, no âmbito da realização do Festival *MarMarionetas*, organizado pela Câmara Municipal de Espinho, nomeadamente participando em atividades integradas naquele Festival - espetáculos, exposições ou outras realizações artísticas neste domínio de expressão dramática -, sem custos para o Município de Espinho.

5.ª – Exposição temporária no FACE - FÓRUM DE ARTE E CULTURA DE ESPINHO

A Associação compromete-se a manter em exposição peças do seu espólio teatral e artístico, mediante direção artística da companhia, numa sala do FACE - Fórum de Arte e Cultura de Espinho aberta ao público.

6.ª – *Workshops*

A Associação compromete-se a executar a orientação de, pelo menos, três *workshops*, em cada ano civil da execução do presente Protocolo, organizados em moldes de execução e datas fixados pelos serviços municipais responsáveis pela área da cultura.

7.ª – Outros espetáculos e outras atividades

1 - A Associação está autorizada a realizar espetáculos no Auditório do FACE - Fórum de Arte e Cultura de Espinho, para apresentação das produções da sua Companhia, podendo para o efeito cobrar bilheteira e arrecadar a respetiva receita, no âmbito da sua atividade profissional.

2 - Os termos concretos da execução do previsto no ponto anterior será previamente fixado com os serviços municipais responsáveis pela área da cultura.

3 - A Associação está, igualmente, autorizada a realizar *workshops*, ações de formação ou outras atividades similares, no âmbito da sua atividade profissional, podendo para efeito cobrar pela participação nessas iniciativas e arrecadar a respetiva receita.

8.ª – Termos de Execução

1 - As instalações, objeto do presente Protocolo, devem ser utilizadas pela Associação exclusivamente para efeitos da prossecução do seu objeto, não podendo ser afeta a qualquer outra utilização que extravase o âmbito do previsto e autorizado pelo mesmo.

Município de Espinho | Praça Dr. José de Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Telf.: 22 733 58 00 | Fax: 22 733 58 52 | Email: geral@cm-espinho.pt

2024,EXP,1,614

2 - A Associação assume total responsabilidade pelo uso que faça dos espaços, cuja utilização lhe é autorizada por via do presente Protocolo, bem como pelas atividades que ali desenvolva nesse âmbito, nos termos do permitido através do mesmo.
3 - O Município de Espinho não se responsabiliza por qualquer dano ou extravio do material que seja guardado ou mantido pela Associação, nos espaços, objeto do presente Protocolo, no âmbito da sua execução.
4 - A utilização que pela Segunda Outorgante seja feita dos espaços, objeto do presente Protocolo, não pode colidir com o uso normal do FACE - Fórum de Arte e Cultura de Espinho.

9.ª – Vigência
O presente Protocolo produz efeitos desde a data da sua outorga e até ao final do presente mandato autárquico.

10.ª – Rescisão
1 – Ao Município de Espinho assiste o direito de invocar a rescisão do presente Protocolo, devidamente fundamentada por razões de interesse público relevante, devendo neste caso comunicar a rescisão à Segunda Outorgante, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
2 - A comunicação referida no número anterior será enviada por carta registada com aviso de receção, produzindo o aviso prévio de rescisão do Protocolo efeitos a partir da data constante na assinatura do aviso de receção.

11.ª – Resolução
1 - O incumprimento, por qualquer uma das partes, das obrigações e termos resultantes do presente Protocolo, confere à outra parte o direito de o resolver, mediante declaração enviada à contraparte, com indicação dos respetivos fundamentos.
2 - A declaração referida no número anterior será enviada por carta registada com aviso de receção, produzindo a resolução do Protocolo efeitos a partir da data constante na assinatura do aviso de receção.

12.ª – Dúvidas e conflitos
As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio ou dúvidas que possa emergir da execução do presente protocolo.

13.ª – Revisão
O presente Protocolo pode ser objeto de revisão ou alteração, em qualquer momento, mediante acordo das partes.

Por corresponder à sua livre, espontânea e recíproca vontade o presente protocolo, cuja Minuta foi aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho realizada no dia 27 de dezembro de 2023 (Deliberação n.º 372/2023), vai ser o mesmo assinado pelas partes outorgantes, sendo composto por cinco (5) páginas, a última assinada e as demais rubricadas pelos representantes das partes outorgantes, tendo sido elaborada em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Município de Espinho | Praça Dr. José de Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Telf.: 22 733 58 00 | Fax: 22 733 58 52 | Email: geral@cm-espinho.pt

2024,EXIT,1,014

Espinho, 17 de janeiro de 2024

Pelo Município de Espinho,

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,
Maria Manuel Barbosa Cruz

Pela Associação Cultural e Recreativa Teatro e Marionetas Mito do Homem Plantado (Marionetas de Mandrágora),

Teatro e Marionetas de Mandrágora
Contribuinte 506 322 076
Rua do Quinéu n.º 75
4510-122 Jovim Gondomar

A Presidente da Direção,
Clara Sofia Mota Ribeiro

[NIPG 13373/23]

Município de Espinho | Praça Dr. José de Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Telf.: 22 733 58 00 | Fax: 22 733 58 52 | Email: geral@cm-espinho.pt

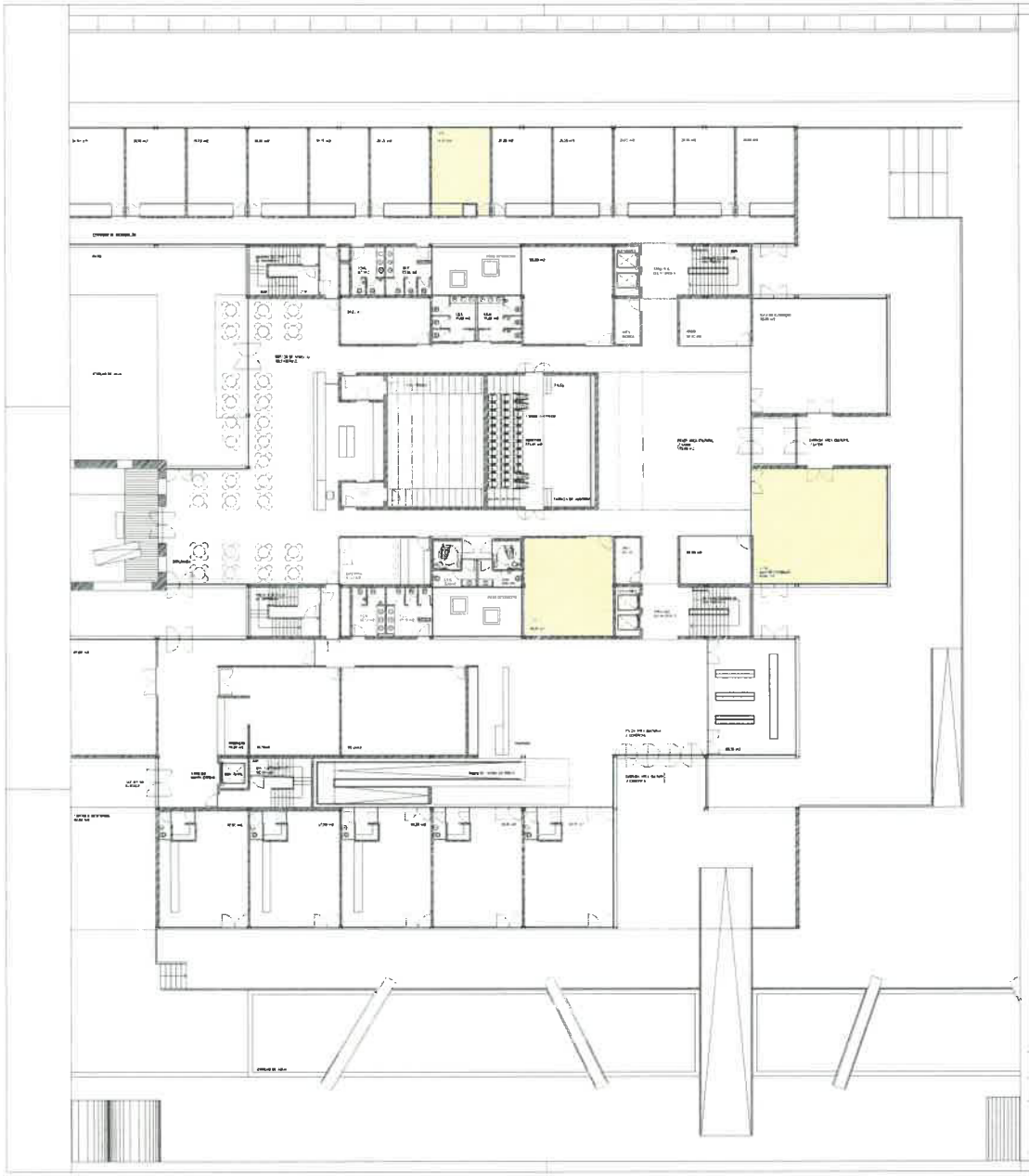

- ÁREA A OCUPAR PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA TEATRO E MARIONETAS MITO DO HOMEM PLANTADO (MARIONETAS DE MANDRÁGORA)

ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL

FACE - Fórum de Arte e Cultura de Espinho - ESPINHO

Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local
Divisão de Estudos e Planeamento

ARQUITETURA - Planta

Planta de Piso 0

12 / 2023

Folha número
02

2023,EXP,I,I,2826

2024,EXP,I,C,14

2024,EXP,I,C,14

2023,EXP,I,I,2826

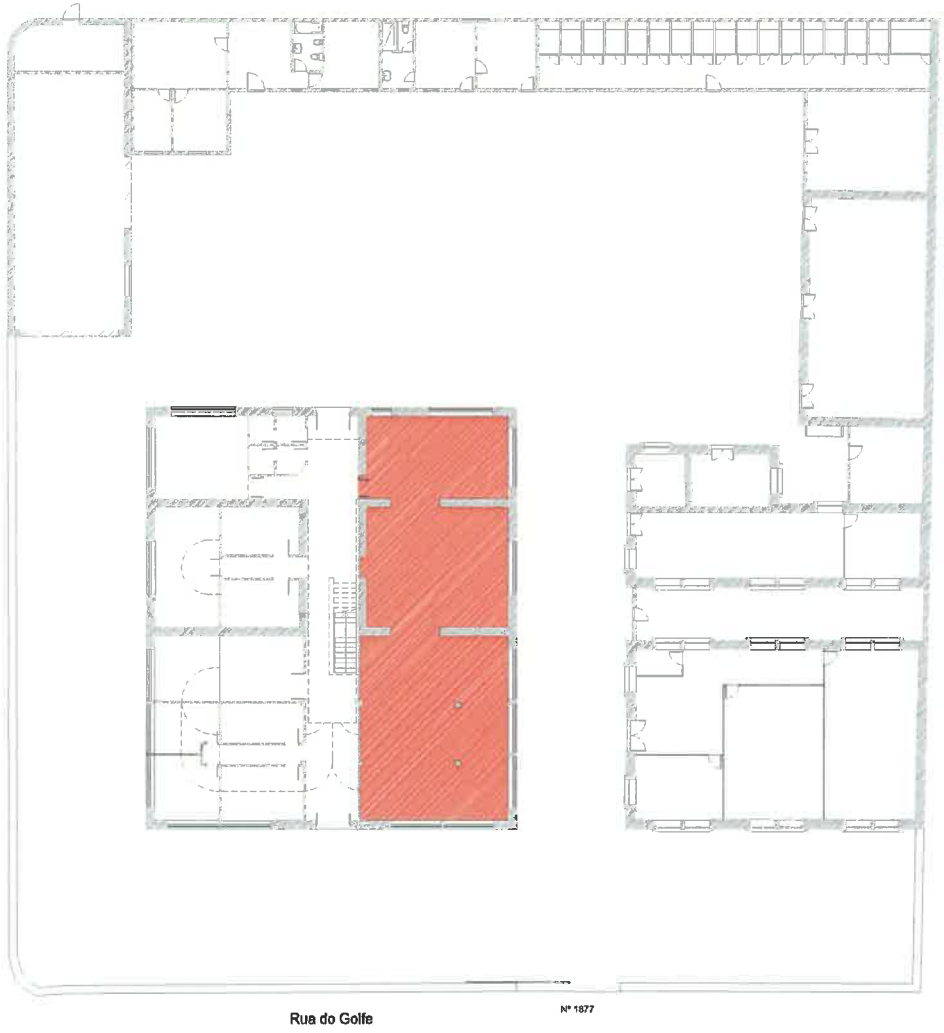

- ÁREA A OCUPAR PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA TEATRO E MARIONETAS MITO DO HOMEM PLANTADO (MARIONETAS DE MANDRÁGORA)

N

ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL

INSTALAÇÕES (Ex. Matadouro Municipal de Espinho)
Rua do Golfe, Nº 1877 - Silvalde - Espinho

Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local
Divisão de Estudos e Planeamento

ARQUITETURA - Planta do Rés do Chão

Diretor do Departamento
Chefe da Divisão :
Técnico da Arquitetura
Desenho

EDIFÍCIO PRINCIPAL E ANEXOS

12 / 2023

folha número
01

escala 1/200

2023,EXP,I,I,2826

- Edifício FACE

N

ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL

FACE - FORUM DE ARTE E CULTURA DE ESPINHO - ESPINHO
Rua 2 nº 1485 - Espinho

Departamento de Planeamento e Ordenamento Local
Divisão de Estudos e Planeamento

PLANTA

Planta de Localização

12/2023

PLANTA NÚMERO
00

escala 1/1000

2024,EXP,I,C,14